

**EDITAL N.º 0016/2023 – FAP-ARARIPINA**

**REGISTRO DE LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA JUNTO À FAP-ARARIPINA**

A Diretoria Geral da Faculdade Paraíso de Araripina, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina (ABLAM), torna público o presente edital para o registro de Ligas Acadêmicas junto ao curso de Medicina da FAP-Araripina.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital tem como objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para o registro de Ligas Acadêmicas de Medicina (LA) junto ao curso de Medicina da FAP-Araripina.

1.2. O registro das LA tem por finalidade fomentar a prática de estudos, pesquisas e atividades acadêmicas relacionadas à Medicina, bem como promover a integração entre os acadêmicos e o enriquecimento do aprendizado.

**II. DOS REQUISITOS PARA O REGISTRO**

2.1. Poderão solicitar o registro de LA os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Medicina da FAP-Araripina e que estão de acordo com o *REGULAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS A SEREM REGISTRADAS PELA FACULDADE PARAÍSO DE ARARIPINA*.

**III. DO PERÍODO DE REGISTRO**

3.1. O período para solicitação de registro das LA será de 17/10/2023 a 03/11/2023.

**IV. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Formulário de Projeto de Extensão da FAP-Araripina preenchido com as informações da Liga Acadêmica e assinada pelo Docente Coordenador.

4.2. Estatuto da LA, contendo as diretrizes, objetivos, composição, forma de eleição da diretoria e demais informações relevantes.

4.3. Ata de Fundação.

4.4. Plano de Atividades.

4.5. Carta(s) de Anuência(s) do(s) equipamento(s) de saúde onde serão desenvolvidas as atividades das ligas, caso tais atividades estejam contempladas no Plano de Atividades.

## V. DO PROCESSO DE REGISTRO

5.1. Os documentos elencados na seção IV deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica da FAP-Araripina até o dia 03/11/2023.

5.2. O Colegiado do Curso de Medicina analisará a documentação apresentada e o mérito do registro da LA.

## VI. DAS ATIVIDADES DAS LIGAS ACADÊMICAS REGISTRADAS JUNTO AO NÚCLEO DE EXTENSÃO DA FAP-ARARIPINA

6.1. O registro da LA junto ao Núcleo de Extensão da FAP-Araripina terá vigência de 2 semestres letivos. Após o período de vigência, deve ser realizado um novo registro da Liga através dos trâmites definidos, anualmente, pelo edital de registro de LA.

6.2. Cabe ao coordenador(a) da LA preencher e submeter os seguintes relatórios relacionados ao funcionamento da LA:

- I. um relatório parcial no final do primeiro semestre de registro;
- II. um relatório final ao término do segundo semestre do cadastro, juntamente com a solicitação de emissão dos certificados dos membros da LA

6.3. Os relatórios serão analisados e aprovados pelo Colegiado do curso que autorizará a expedição dos certificados.

6.3.1. Caso o relatório final possua alguma pendência apontada pelo Colegiado, esta deverá ser solucionada para a autorização da expedição dos certificados;

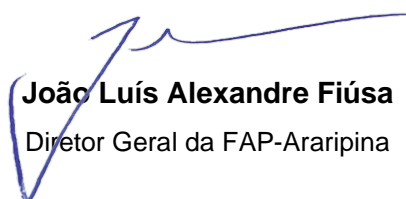
6.3.2. Caso haja mudanças de membros da equipe, na carga horária (total ou individual) ou na data prevista para o término das atividades da LA, o docente coordenador deverá indicar no relatório parcial ou final.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAP, ouvidos a Coordenação e o Colegiado do Curso.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina (PE), 13 de outubro de 2023.



**João Luís Alexandre Fiúsa**  
Diretor Geral da FAP-Araripina